



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Câmpus Araquari

**EDITAL Nº. 039 / 2012- IFCatarinense – Câmpus Araquari e Câmpus Avançado
São Francisco do Sul**

**EDITAL DISPÕE SOBRE AS NORMAS E CRITÉRIOS PARA A SEGUNDA SELEÇÃO DE
PROJETOS QUE RECEBERÃO INCENTIVO A ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO ENSINO
BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IF CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI E
CÂMPUS AVANÇADO SÃO FRANCISCO DO SUL.**

O Diretor-Geral Substituto do Câmpus Araquari do Instituto Federal Catarinense (IF Catarinense) – Câmpus Araquari e Câmpus Avançado São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento de Ensino, e no uso de suas atribuições legais, torna pública a reabertura do edital para apoio a projetos de incentivo a atividades de extensão do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no IF Catarinense – Câmpus Araquari e Câmpus Avançado de São Francisco do Sul.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. O período de inscrição dos projetos é de 4 a 11 de junho de 2012.
- 1.2. É vedada a solicitação de recursos de um mesmo projeto em mais de uma proposta.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. Apoiar, no todo ou em parte, projetos de extensão no IF Catarinense - Câmpus Araquari e Câmpus Avançado de São Francisco do Sul.

3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se aos recursos do edital os projetos que apresentem coordenação de um servidor efetivo do Câmpus Araquari e do Câmpus Avançado de São Francisco do Sul.
- 3.2. Servidores técnicos-administrativos ou professores substitutos poderão fazer parte do projeto como colaboradores.
- 3.3. Cada coordenador poderá concorrer somente em uma proposta de projeto de extensão, podendo participar de outros projetos, como colaboradores.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O presente edital dispõe de R\$ 35.000,00 para o fomento de projetos de extensão com

orçamento de até R\$4.000,00.

4.2. O financiamento compreenderá despesas com material de consumo para o desenvolvimento dos projetos de extensão dentro do IF Catarinense - Câmpus Araquari e São Francisco do Sul.

4.3. Não será financiado o pagamento de bolsas, diárias e passagens.

4.4. O coordenador do projeto deverá prever no orçamento o desenvolvimento de um ou mais *banners* para apresentação dos resultados parciais ou totais, em eventos internos do IF Catarinense - Câmpus Araquari e Câmpus Avançado de São Francisco do Sul, como Mostras Científicas e Tecnológicas, além de eventos externos.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. As propostas deverão ser apresentadas em formulário específico, disponível no *site* do IF Catarinense - Câmpus Araquari (<http://ifc-araquari.edu.br>), *link* da Coordenação de Extensão, e entregues em vias impressas, na Coordenação de Extensão do IF Catarinense - Câmpus Araquari, devidamente envelopadas e identificadas na parte frontal com:

- * Identificação do nome do projeto a ser desenvolvido.
- * Nome do coordenador.
- * CD com o projeto salvo na extensão *.doc ou *.odt.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As propostas apresentadas serão analisadas pelo Comitê de Extensão designado pela Direção-Geral do IF Catarinense - Câmpus Araquari.

6.2. Os trabalhos serão distribuídos aos membros do Comitê de Extensão em 15/06/2012, com período de 15/06/2012 a 18/06/2012 para avaliação dos projetos, ficando a apresentação de recursos para a data de 20/06/2012 e a divulgação geral dos selecionados será em 22/06/2012.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na análise dos projetos serão levados em conta, prioritariamente, os efeitos sobre a melhoria da extensão, observando ainda os seguintes itens:

- a) A adequação dos recursos solicitados aos objetivos do projeto;
- b) A proposta de socialização dos conhecimentos gerados;
- c) O impacto do projeto no ensino do Câmpus;
- d) A relação da proposta com o projeto político-pedagógico do curso;
- e) O envolvimento dos alunos na elaboração e execução da proposta;
- f) A adequação do tempo para desenvolvimento da proposta pela equipe;
- g) A viabilidade do cronograma de trabalho.

7.2. O critério de desempate será a reclassificação, de acordo com a ordem decrescente das médias das notas obtidas nos itens **a**, **c** e **e**.

7.3. Permanecendo o empate, o mesmo procedimento será adotado para o item **h** ("Os

objetivos do projeto de extensão deverão estar em consonância com as linhas de extensão do Câmpus Araquari e Câmpus Avançado de São Francisco do Sul").

8. DO CRONOGRAMA

Inscrições: **04/06/2012 a 11/06/2012**

Homologação das inscrições: **12/06/2012**

Apresentação de recursos: **13/06/2012**

Julgamento dos recursos: **14/06/2012**

Avaliação dos Trabalhos pelo Comitê de Extensão: **15/06/2012 a 18/06/2012**

Divulgação dos contemplados: **19/06/2012**

Apresentação de recursos: **20/06/2012**

Julgamento dos recursos: **21/06/2012**

Divulgação dos contemplados: **22/06/2012**

Assinatura do Termo de Compromisso: **25/06/2012**

Entregada lista de materiais ao DAP pela Coordenação de Extensão: **26/06/2012**

Previsão para Início dos Trabalhos: **04/02/2013**

Entrega do Relatório Final: **29/11/2013**

9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. O coordenador do projeto deverá acompanhar a aquisição dos materiais solicitados e devidamente descritos na lista a ser entregue ao Departamento de Administração e Planejamento (DAP) do Câmpus Araquari, como parte integrante do projeto, e encaminhar relatório final do trabalho desenvolvido à Coordenação de Extensão, no prazo previsto pelo cronograma, explicitando os resultados obtidos.

10. DA LIBERAÇÃO DOS MATERIAS SOLICITADOS

10.1. A previsão de liberação dos materiais será em fevereiro de 2013, início do ano letivo, sendo vinculada à assinatura do Termo de Compromisso.

10.1.1. Nos projetos onde a execução não seja vinculada à participação de alunos bolsistas, os coordenadores poderão solicitar à Coordenação de Extensão os materiais, a medida em que forem necessários.

10.1.2. Caso prevista a participação de bolsista no projeto, a proposta deverá ser submetida ao edital para concessão de bolsas para projetos de extensão no IF Catarinense - Câmpus Araquari e Câmpus Avançado de São Francisco do Sul, a ser lançado em setembro de 2012.

10.2. Em caso de não apresentação de quaisquer resultados e/ou não realização do trabalho no tempo previsto no projeto, o coordenador deste ficará impedido de concorrer a novos editais desta natureza, até que sua situação seja regularizada junto à Coordenação de Extensão do IF Catarinense - Câmpus Araquari.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O coordenador que não respeitar as cláusulas deste edital não estará habilitado a concorrer a novos recursos, no âmbito do IF Catarinense - Câmpus Araquari e Câmpus Avançado de São Francisco do Sul.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão do IF Catarinense - Câmpus Araquari e Câmpus Avançado de São Francisco do Sul.

Publique-se.

Araquari, 21 de maio de 2012.

ROBERT LENOCH

Diretor-Geral Substituto

IF Catarinense - Câmpus Araquari